



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS OBJETIVOS:

Seleção de Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito municipal de Estiva Gerbi, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando a operacionalização, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Médicas e Serviço de Fisioterapia, conforme abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
POSTO MÉDICO NATAL DIEGUES DE ESTIVA GERBI	Travessa Daniel dos Santos, n.º 49, Centro, Estiva Gerbi/SP.
USF 1 ANTONIO OIR DO PRADO	Rua Cubano Gerbi, n.º 80, Centro, Estiva Gerbi/SP.
USF 2 ANTONIO RODRIGUES	Avenida Mario Zara, S/N, Estiva Velha, Estiva Gerbi/SP.
USF 3 SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA	Rua Joaquim Augusto da Silva, n.º 249, Tagua, Estiva Gerbi/SP.
USF 4 ISABEL DE FÁTIMA LOZANO DE SOUZA	Rua João SBarai, n.º 131, Jardim Anhumas, Estiva Gerbi/SP.
USF 5 JOSE PASCHOAL ROSALIM	Rua Basílio Zanco, n.º 81, Jardim Judi, Estiva Gerbi/SP.
CENTRO DE ESPECIALIDADES	Rua Mario Zara, n.º 25, Estiva Velha, Estiva Gerbi/SP.
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Rua Ângelo Zanco, 657, Estiva Gerbi/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DIRETRIZES BÁSICAS:

Os serviços de saúde deverão ser prestados nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente no disposto na Lei 8.080/1990, Portaria MS n.º 2.436 de 21 de setembro de 2017, e observância aos princípios veiculados a legislação, e em especial:

- 2.1. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- 2.2. Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes na cidade;
- 2.3. Fornecimento gratuito de medicamentos aos pacientes durante o atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão, respeitando a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME;
- 2.4. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- 2.5. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- 2.6. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- 2.7. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- 2.8. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- 2.9. A Organização Social deverá se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e operacionalização dos serviços objetos do presente edital, incluindo contabilidade financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos); representação, inclusive jurídica; compras, estoques e logísticas; gerenciamento de riscos; relações de fornecedores; educação permanente e aperfeiçoamento; gerenciamento das instalações e do patrimônio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

3.1. São características específicas da Unidade de Pronto Atendimento:

As Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e devem ser implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

A Organização de Saúde que irá operacionalizar a Unidade de Pronto Atendimento deverá seguir os parâmetros presentes nas recomendações do Ministério da Saúde na Portaria n.º 104/2014:

- 3.1.1.** Funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana;
- 3.1.2.** Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA;
- 3.1.3.** Administrar o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;
- 3.1.4.** Implantar Protocolo de Manchester;
- 3.1.5.** Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;
- 3.1.6.** Articular-se com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema loco regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

referência e contra referência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados;

- 3.1.7.** Possuir equipe interdisciplinar compatível com seu porte;
- 3.1.8.** Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- 3.1.9.** Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Básica
- 3.1.10.** Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;
- 3.1.11.** Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- 3.1.12.** Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;
- 3.1.13.** Prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia;
- 3.1.14.** Manter os pacientes em observação, pelo período necessário para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica e providenciar cadastramento imediato do paciente na Central de Regulação de Leitos Estadual, para internação em serviços hospitalares, os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido no período de observação acima mencionado;
- 3.1.15.** Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;
- 3.1.16.** Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- 3.1.17.** Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade;
- 3.1.18.** Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.19. Realizar os tratamentos das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;
- 3.1.20. Disponibilizar insumos necessários aos atendimentos;
- 3.1.21. Prestar Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico que seja requerido durante o processo de atendimento, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a padronização dos exames complementares a ser disponibilizada pela Secretaria de Saúde;
- 3.1.22. A UPA deverá funcionar em um sistema de visita aberta, conforme rotina instituída e de acordo com a Comissão de Humanização, complexidade da clínica e organização do serviço, de modo a permitir a visita dos usuários em observação na UPA, conforme regulamento proposto.
- 3.1.23. Os usuários em observação na Unidade terão direito a um acompanhante nas hipóteses previstas em Lei, bem como à assistência religiosa e espiritual. A Organização Social é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos usuários, na forma da Lei.

3.2. São características específicas do Programa Estratégia Saúde da Família:

- 3.2.1. Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- 3.2.2. Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- 3.2.3. Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;
- 3.2.4. Ser um espaço de construção de cidadania.
- 3.2.5. Todas as equipes deverão ter responsabilidade sanitária por um território de referência.

3.3. São características específicas do Centro de Especialidades Médicas:

- 3.3.1. Atender encaminhamento da atenção básica com respeito e humanização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.2. Realização de consultas ambulatoriais de especialidades médicas;
- 3.3.3. Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade;
- 3.3.4. Realizar os tratamentos das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;
- 3.3.5. Disponibilizar insumos necessários aos atendimentos;
- 3.3.6. A Organização Social é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos usuários, na forma da Lei.

3.4. São características específicas do Serviço de Fisioterapia:

- 3.4.1. Atendimento multidisciplinar para pacientes com patologias de pequenas e médias complexidades;
- 3.4.2. Promover a melhora na dor;
- 3.4.3. Promover a Recuperação de movimento e força muscular de pacientes;
- 3.4.4. Promover o maior potencial nas pessoas com deficiência;
- 3.4.5. Desenvolver potencial funcional;
- 3.4.6. Restabelecimento da marcha;
- 3.4.7. Avaliação e adequação dos dispositivos auxiliares de locomoção para maior independência;
- 3.4.8. Orientar e adequar atividades diárias e profissionais às patologias, promovendo uma melhora na postura;

4. PRINCIPAIS AÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

- a) Clínica Médica - Atendimento de Urgência e Observação nas 24 horas,
- b) Na programação dos atendimentos diários e mensais, estão inclusas observações clínicas nos leitos existentes, onde os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado após liberação do complexo regulador, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

unidade hospitalar referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela regulação.

- c) Atendimento às Urgências e Emergenciais: Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.
- d) Observação Clínica: A observação compreende a prestação de assistência à saúde, oferecendo atendimento assistencial integral necessário para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias.

4.2. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

- a) Consultas médicas;
- b) Consultas de enfermagem;
- c) Consultas odontológicas;
- d) Visitas Domiciliares;
- e) Grupos Educativos/ Práticas Corporais;
- f) Vacinação;
- g) Inalação, Medicação e Curativo;
- h) Teste Imunológico de Gravidez
- i) Coleta de Papanicolau;
- j) Coleta de material para análises clínicas;
- k) Coleta de material para detecção dos erros inatos do metabolismo (Teste do pezinho);
- l) Verificação da Pressão Arterial;
- m) Verificação de Temperatura;
- n) Suturas (procedimento médico);
- o) Lavagem de ouvido (procedimento médico);
- p) Tratamento de feridas;
- q) Atendimento e procedimento odontológico;
- r) Procedimentos coletivos em saúde bucal;
- s) Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. CENTRO DE ESPECIALIDADES:

- a) Realização de primeira consulta, visita inicial do paciente encaminhado pela rede de atenção básica/UBS-Unidade Básica de Saúde;
- b) Realização de interconsulta;
- c) Realização de consultas subsequentes (retorno);
- d) Realização de exames.
- e) Análises Clínicas;
- f) Linhas de cuidado de alta resolutividade, definidas para cada especialidade e contempladas segundo processos clínicos ou problemas de saúde mais relevantes/prevalentes na região;
- g) As especialidades disponibilizadas são:
 - g.1) radiologia;
 - g.2) medicina do trabalho;
 - g.3) endocrinologia;
 - g.4) ginecologia;
 - g.5) cardiologia;
 - g.6) ortopedia;
 - g.7) gastroenterologia;
 - g.8) neuropediatria;
 - g.9) psiquiatria;
 - g.10) pediatria.

4.4. SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

- a) Atendimento individual para pacientes dependentes, com risco de queda e ou necessitem de atenção exclusiva devida a comprometimento mental e/ou cognitivo;
- b) Atendimento em grupo, porém direcionado individualmente para pacientes independentes;
- c) Atendimento em grupo para pacientes independentes que apresentam patologias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

5. RELAÇÃO MÍNIMA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A SEREM PRESTAODS:

5.1. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

A Unidade de Pronto Atendimento “POSTO MÉDICO NATAL DIEGUES DE ESTIVA GERBI” realiza, em médica, 62 plantões mensais.

5.2. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

UNIDADE	NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS
USF I - ANTONIO OIR DO PRADO	777 famílias	2.101 pessoas
USF II - ANTONIO RODRIGUES	568 famílias	1.813 pessoas
USF III - SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA	767 famílias	2.372 pessoas
USF IV ISABEL DE FÁTIMA LOZANO DE SOUZA	197 famílias	600 pessoas
USF V JOSE PASCHOAL ROSALIM	229 famílias	791 pessoas

5.3. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ESPECIALIDADE MÉDICA	NÚMERO DE CONSULTAS MENSAS
Psiquiatria	249 consultas
Cardiologista	104 consultas
Endocrinologista	101 consultas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ortopedia	82 consultas
Pediatria	56 consultas
Neuropediatra	40 consultas
Ginecologia	25 consultas

PROCEDIMENTO	NÚMERO DE EXAME MENSAIS
US Mama	87 exames
US Transvaginal	82 exames
US Abdomen	57 exames
US Aparelho Urinário	41 exames
US Aparelho Digestivo	17 exames
US Obstétrico	13 exames
US Tireoide	09 exames
US Abdomen	08 exames
US Pélvico	04 exames
US Torax	02 exames
US Prostata	02 exames
US Bolsa Escrotal	01 exame

6. SERVIÇO MÉDICOS:

MÉDICOS	JORNADA	QUANTIDADE
Médico Clínico	Plantão 24h	62
Médico ESF	40 h/s	03
Médico Ultrassonografia	20h/s	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

7. PROFISSIONAIS:

Com base nos estudos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estiva Gerbi, a proposta deverá considerar no mínimo os profissionais do quadro abaixo, para o atendimento a este Termo de Referência:

CARGO	JORNADA	QUANTIDADE DE PROF.
Fisioterapeuta	30h/s	03

8. AQUISIÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS:

- 8.1. A Organização Social deve manter estoque em quantidades suficientes de medicamentos, artigos médico-hospitalares e insumos;
- 8.2. As aquisições e contratações de serviços devem ser conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade;
- 8.3. A entidade deverá, em até 90 dias da assinatura do Contrato de Gestão, publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, procedimentos que garantam e respeitem os princípios da economicidade, da publicidade, da isonomia e da moralidade.

9. CRITÉRIOS GERAIS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 9.1. Com fins na avaliação da eficiência e eficácia das ações de saúde, serão utilizadas análises sistemáticas de indicadores estabelecidos, abrangendo diversas áreas, tais como: operacional, aquisição de bens, tecnologia da informação, desempenho qualitativo e quantitativo, prestação de contas, e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.** Durante o processo de trabalho, será preservado o acesso irrestrito por equipe de supervisão da Secretaria Municipal de Saúde devidamente qualificada e designada pela mesma, com vistas no monitoramento permanente do cumprimento do objeto deste instrumento, bem como os outros órgãos de fiscalização previstos em lei.
- 9.3.** As metas para avaliação de desempenho de gerenciamento das unidades de saúde objeto deste Termo de Referência serão especificadas em anexo próprio.